

**NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

CNPJ/MF n ° 51.128.999/0001-90

NIRE 35.300.320.930

**Companhia Aberta de Capital Autorizado**

Ficam os senhores acionistas da **NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.** (a “Companhia”), convocados para a Assembleia Geral Ordinária e Extraordinária a ser realizada em 29 de abril de 2025, às 10 horas, na sede da Companhia localizada na cidade de Barueri, Estado de São Paulo, na Rua Arnaldo, 388, Bairro Engenho Novo, CEP 06415-110, a fim de deliberar sobre a seguinte ordem do dia:

1. Em sede de Assembleia Geral Ordinária:

(i) tomar as contas dos administradores, examinar, discutir e votar as demonstrações financeiras da Companhia relativas ao exercício social findo em 31 de dezembro de 2024, as quais foram divulgadas no dia 28 de março de 2025;

(ii) deliberar sobre a destinação do lucro líquido do exercício e a não distribuição de dividendos em razão da incompatibilidade com a situação financeira da Companhia; e

(iii) deliberar sobre o valor da remuneração dos administradores.

2. Em sede de Assembleia Geral Extraordinária:

(i) deliberar sobre o Plano de Opção de Compra de Ações da Companhia.

**Informações Gerais:**

A Companhia informa que, nos termos da Resolução CVM nº 166/22, está dispensada da publicação deste Edital de Convocação e das suas Demonstrações Financeiras, no Diário Comercial e no Diário Oficial do Estado de São Paulo.

Os documentos relativos às matérias a serem discutidas na Assembleia Geral encontram-se à disposição dos acionistas para consulta na sede da Companhia e nas páginas eletrônicas da Companhia (<http://ri.nutriplant.com.br>), da B3 S.A. – Brasil, Bolsa, Balcão (<http://www.b3.com.br>) e da CVM (<http://www.cvm.gov.br>) na rede mundial de computadores, em conformidade com as disposições da Lei das Sociedades por Ações e da regulamentação aplicável.

Com o objetivo de facilitar e incentivar a participação de seus acionistas, a Companhia adotará o sistema de votação à distância nos termos da Resolução CVM 81/22, permitindo que seus acionistas enviem boletins de voto à distância (i) por meio de seus respectivos agentes de custódia, (ii) por meio da instituição financeira depositária responsável pelo serviço de ações escriturais da Companhia, Banco Bradesco S.A., ou (iii) diretamente à Companhia, conforme orientações constantes no Boletim de Voto a Distância.

Os instrumentos de mandato para representação de acionistas na Assembleia ora convocada deverão ser depositados na sede da Companhia até às 10 horas do dia 25 de abril de 2025. Os acionistas presentes à assembleia geral deverão provar a sua qualidade de acionista e sua titularidade das ações com relação às quais pretendem exercer o direito de voto mediante depósito na Companhia, com 2 (dois) dias úteis de antecedência, do comprovante de ações escriturais de sua titularidade ou em sua custódia, bem como de procuração com firma reconhecida, na hipótese de representação do acionista, devendo comparecer à assembleia geral munido de documentos que comprovem sua identidade.

Barueri, 28 de março de 2025.

**NUTRIPLANT INDÚSTRIA E COMÉRCIO S.A.**

Emilio Pansa

Presidente do Conselho de Administração